

**LEI Nº. 2.232, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

***“Altera dispositivo na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios para o exercício financeiro de 2013 do Município de Rio Piracicaba”.***

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o item I no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.214/12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>AÇÃO</b>	<b>FUN</b>	<b>SFUN</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
2052	20	601	ACIARP	156.000,00

**Art. 2º** Fica alterado o valor total indicado no artigo 1º da Lei Municipal nº2.214/13 para R\$1.513.400,00.

**Art. 3º** Já existindo o crédito orçamentário correspondente, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação indicada no art. 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações, respeitando o limite autorizado na lei de orçamento.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 05 de dezembro de 2013.

**GENTIL ALVES COSTA**

Prefeito Municipal